

22.11.2024, conforme segue: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO LIVRE ACESSO 18.1. Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE MINISTÉRIO DA DEFESA e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art.48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.012080/2024-54-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 204972

PORTARIA Nº 741/2024-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.03.018201.027045/2024-30, datado de 22/11/2024. **RESOLVE:** I - **CONCEDER** ao servidor RAIMUNDO GERSON SOUZA DA COSTA, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 122.101-9 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de 2003/2008 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 02/12/2024 a 01/03/2025. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 204967

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0079/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO o termo de referência que justifica a necessidade da instalação de uma unidade de ensino do Cetam no município de Beruri/AM, às fls. 115 a 117 do processo;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pela Seinfra, que determina o valor de mercado do imóvel às fls.46 a 101 do processo;

CONSIDERANDO que a Sra. Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, é a responsável do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 113 e 114 do processo está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.001398/2024-92 - CETAM;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado no Município de Beruri/AM, sito a Rua Vicente Gomes, s/n, Bairro Centro, para instalação de uma unidade de ensino do Cetam, pelo período de 12 (doze) meses;

II - **ADJUDICAR** o objeto em favor de Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205110

Ed. 35.359

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONSTRUTORA PHX LTDA. **OBJETO** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com valor mensal de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.363.3249.2258.0001 **NATUREZA DA DESPESA:** 33903916, **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000, **NOTA DE EMPENHO:** N.º 2024NE0001850 emitida em 22/11/2024, no valor de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 2.291.666,67 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 25/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002988/2024-32 - Cetam.**

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205148

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 024/2023 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO EM BEM-ESTAR E TECNOLOGIA - AIBETEC. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** de 18/09/2024 a 28/03/2024 **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002531/2024-28 - Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado, Manaus (AM), 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205166

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 019/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia-CEMinsa. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a inclusão digital, cursos profissionalizantes e cursos de artes em geral para adolescentes, jovens e adultos de baixa renda, bem como adquirir equipamentos e material permanente para garantir serviços de qualidade aos usuários. **VIGÊNCIA:** será de 12(doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 44504201, **FONTE DE RECURSO** n.º 1.500.110.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0001832 em 21/11/2024, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001895/2024-90-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205174

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 020/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO NEGRO **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos a serem implementados nos projetos/programas sociais do Instituto Rio Negro, como forma de elevar a produtividade e qualidade dos serviços ofertados gratuitamente pela OSC aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **VIGÊNCIA:** será de 12(doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 176.446,01 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO n.º 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 44504299,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM
PORTARIA N.º 0079/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO o termo de referência que justifica a necessidade da instalação de uma unidade de ensino do Cetam no município de Beruri/AM, às fls. 115 a 117 do processo;

CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pela Seinfra, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 46 a 101 do processo;

CONSIDERANDO que a Sra. Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, é a responsável do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 113 e 114 do processo está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.001398/2024-92 - CETAM;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado no Município de Beruri/AM, sito a Rua Vicente Gomes, s/n, Bairro Centro, para instalação de uma unidade de ensino do Cetam, pelo período de 12 (doze) meses;

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor de Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

